



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/177/2024

Processo Licitatório nº.P RC/276/2023

Processo Administrativo nº.P MC/4994/2014

Credenciamento nº.P MC/003/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Saúde, Geraldo Gilmar Ataydes Seabra, e de outro lado a empresa **ROMULO DA SILVA MARINHO**, CNPJ 22.551.999/0001-08, Inscrição Municipal 10759, com endereço à Rua Bueno Brandão nº337, Loja 01, Bairro: São Sebastião, Barbacena-MG, CEP: 36202298, neste ato representado pelo Sr. **Romulo da Silva Marinho**, CPF sob o nº 090.040.646-13, RG sob o nº 14.670.463, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, em sua Comunicação Interna nº 44/2025 DRSS/SMS e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, e estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 05/06/2025 e término em 05/06/2026, e alteração da Cláusula 7ª, itens 7.1 e 7.2, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“7.1. A gestão do contrato será de responsabilidade da Sra. Angélica Braga de Oliveira, matrícula 20146865 e a Sra. Carmem Lúcia de Oliveira Dias Leite, matrícula: 20146877.

7.2. A fiscal do contrato será a Sra. Luiza Oliveira Souza Sobral, matrícula 20147092.”

1.2.O presente aditivo tem amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor dos serviços a serem executados durante a prorrogação do prazo de vigência do contrato é R\$ 584.466,64 (quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o exercício 2025, e R\$ 484.466,64 (quatrocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para o exercício 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 2.178 – Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 2600

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, e m três vias de igual teor e forma, n a presença de duas testemunhas.

Congonhas, 28 de maio de 2025.

GERALDO GILMAR
ATAYDES
SEABRA:42700175620

Assinado de forma digital por
GERALDO GILMAR ATAYDES
SEABRA:42700175620
Dados: 2025.05.29 15:29:26
-03'00'

Geraldo Gilmar Ataydes Seabra
Secretário Municipal de Saúde

ROMULO DA SILVA
MARINHO:2255199
9000108

Assinado de forma digital
por ROMULO DA SILVA
MARINHO:22551999000108
Dados: 2025.05.30 15:55:04
-03'00'

Romulo da Silva Marinho
Credenciada

TESTEMUNHAS: 1.

2.